Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
28/10/11 no jornal
Bol. Mun. 298

LEI Nº 2432/2011

Denomina Ruas do Distrito de Abapan, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Lothario Machado de Souza à Rua 1, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 2°. Dá o nome de Cecília Machado à Rua 2 , no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 3°. Dá o nome de Waldemar Woellner à Rua 3 , no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 4°. Dá o nome de Jeronimo Sviercoski à Rua 4, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 5°. Dá o nome de Pedro Lameu à Rua 5, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 6°. Dá o nome de Claudiano Machado à Rua 6, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 7°. Dá o nome de Joani Pereira Canani à Rua 7, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 8°. Dá o nome de Ivo Kogut à Rua 8, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 9°. Dá o nome de Mathias Lazarini à Rua 9, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 10. Dá o nome de Adolfo Woellner à Rua 10, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 11. Dá o nome de Prof ª Alzira Woellner Sviercoski à Rua 11, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 12. Dá nome de Jango Macedo à Rua 12, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 13. Dá nome de Afonso Franco de Souza à Rua 13, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 14. Dá nome de Abílio Fontenelli à Rua 14, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 15. Dá nome de Joaquim Fernandes à Rua 15, no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 16. São partes integrantes desta Lei:

Anexo I : Mapas com a localização numérica que serve de referência para indicação das ruas acima nominadas.

Anexo II : Mapa demonstrando as vias existentes no Distrito de Abapan, neste Município.

Art. 17°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de outubro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL